

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
 Gênero: Drama/Ação
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Violência Extrema
 Processo: 08017.001096/2020-16

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 905, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: ADÚ (Espanha - 2020)
 Diretor(es): Salvador Calvo
 Distribuidor(es): NETFLIX
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual
 Processo: 08017.001155/2020-48

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 906, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: UMA MENTE CANINA (THINK LIKE A DOG, Estados Unidos da América - 2020)
 Diretor(es): Gil Junger
 Distribuidor(es): NETFLIX
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.001174/2020-74

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 907, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: ESTRANHO CASAL - 1ª TEMPORADA (THE ODD COUPLE - SEASON 1, Estados Unidos da América - 2015)
 Episódios: 1 a 12
 Produtor(es): Danny Jacobson/Joe Keenan/Mathew Perry
 Distribuidor(es): GLOBOPLAY
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001223/2020-79

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 908, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: REDE DE ÓDIO (SALA SAMOBÓJCÓW. HEJTER, Polónia - 2020)
 Diretor(es): Jan Komasa
 Distribuidor(es): NETFLIX
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Violência Extrema
 Processo: 08017.001289/2020-69

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 909, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: LITTLE NIGHTMARES II (Estados Unidos da América - 2020)
 Produtor(es): BANDAI NAMCO ENTERTAINMENT AMERICA INC.
 Distribuidor(es): RIMO
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Categoria: Aventura/Plataforma/Puzzle
 Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.001328/2020-28
 Requerente: JONATHAN PRICE

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 148, de 4 de agosto de 2020, Seção 1, página 49, Processo nº: 08017.001266/2020-54, na linha em que se lê:
 "Trailer: BILL & TED - ENCARE A MÚSICA (BILL & TED - FACE TO MUSIC, Estados Unidos da América - 2020)"
 leia-se:
 "Trailer: BILL & TED - ENCARE A MÚSICA (BILL & TED - FACE THE MUSIC, Estados Unidos da América - 2020)".

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO Nº 845, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Ato de concentração nº 08700.002191/2020-11. Requerentes: Hitachi Automotive Systems Ltd., Honda Motor Co. Ltd. Advogados: Leonardo Rocha e Silva, Marco Barbosa, José Rubens Battazza lasbech, Fernanda Ribeiro Vasconcelos Merlo. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 11/2020/CGAA1/SGA1/SG/CADE (SEI 0788592) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
 Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 827, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão (Processo N. 02070.012884/2017-01)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto Nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria Nº 1.690/Casa Civil, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019 Edição extra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, localizada nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, constante no processo ICMBio nº 02070.012884/2017-01.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da APADP serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 832, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Mulata (Processo 02121.000632/2019-41)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Mulata, localizada no estado do Pará, constante no processo nº 02121.000632/2019-41.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Floresta Nacional de Mulata será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo da Floresta Nacional de Mulata foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 833, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Alterar o Plano de Manejo da Estação Ecológica Tupinambás e Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes. (Processo 02126.012834/2016-42)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Plano de Manejo da Estação Ecológica Tupinambás e Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes.

Art. 2º A nova redação contida no Plano de Manejo passa a ser a seguinte:
 §1º Item 6.2.5.1 (Descrição e Objetivos) - O entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. No caso do Refúgio de Alcatrazes, foi pré-estabelecido em seu Decreto de Criação um polígono destinado exclusivamente para a realização de exercícios militares pela Marinha do Brasil, que posteriormente foi adequado com a inclusão de dois pontos, conforme o item 6.2.5.3 deste documento. Além deste, também foi definido outro polígono para atendimento aos objetivos de conservação da unidade, nos termos da Lei nº 9.985/2000.

§2º Item 6.2.5.2.6 (Norma) - No polígono pré-definido como zona de amortecimento no decreto de criação do Refúgio de Alcatrazes, com as inserções posteriores conforme o item 6.2.5.3 deste documento, são proibidas atividades recreativas, pesca, caça submarina, mergulho e fundeio, sendo esta área destinada exclusivamente à realização de exercícios militares pela Marinha do Brasil, bem como o alinhamento e aprestamento dos seus sistemas de armas.

Art. 3º A alteração pontual do Plano de Manejo da Estação Ecológica Tupinambás e Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes foi aprovada pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

